

Edital PRPG 04/2024

Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo - 2º semestre de 2024

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da USP, no exercício das suas competências, torna público o Edital de Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo - 2º semestre de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas, de 08/04/2024 a 10/05/2024, as inscrições para a chamada **Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo — 2º semestre de 2024.**

1.2. O objetivo deste edital é fornecer apoio financeiro complementar para a realização de atividades de campo (viagens didáticas), para disciplinas de pós-graduação com credenciamento válido, que possuam, em sua ementa, intrinsecamente, as atividades de campo, externas aos *campi* da USP.

1.3. Atividades de campo são entendidas como atividade de ensino e aprendizagem realizada além da sala de aula e laboratório, podendo incluir atividades como observação, descrição, estudo e interpretação do meio físico, biótico e social, coleta de amostras e registros, procedimentos metodológicos para obtenção de dados no campo;

1.4. Os auxílios previstos neste edital serão transferidos para a Unidade, sendo responsabilidade da Assistência Financeira da Unidade proceder os pagamentos de serviços e repasses às(aos) alunas(os), técnicas(os) e docentes envolvidos na disciplina.

1.5. Só poderão ser solicitados recursos para atividades em âmbito nacional.

1.6. As propostas poderão ser atendidas até um valor máximo de R\$ 20.000,00 por proposta.

1.7. No caso de não realização da atividade de campo, os valores deverão ser devolvidos integralmente para a PRPG.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

2.1. As disciplinas com viagens didáticas devem ter sido aprovadas pela CCP e CPG (quando aplicável), devendo os programas serem criteriosos na solicitação, quanto nos recursos solicitados.

2.2. As solicitações devem obedecer ao calendário proposto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.3. As propostas devem contar com ofício com a anuência da CPG da Unidade.

2.4. As propostas submetidas devem trazer as seguintes informações:

2.4.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas e a importância para a formação do pós-graduando.

2.4.2. Descrição dos valores a serem solicitados em cada alínea, listadas em 2.5.

2.4.3. Número máximo de alunos previsto para a atividade de campo;

2.4.4. Nome dos docentes e servidores técnico-administrativos que participarão da viagem.

2.5. Os auxílios previstos neste edital são:

2.5.1. Transporte terrestre de ida e volta, a partir da Unidade, com estimativa de custo. Apresentar

valores de locação de veículos praticados por contrato com a Unidade, ou custos de quilometragem, combustível, etc.

2.5.2. Apoio ao estudante para estadia e alimentação.

2.5.3. Apoio a monitores para estadia e alimentação.

2.5.4. Diárias para docentes e servidores técnico-administrativos (incluindo motoristas).

2.6. Os itens 2.5.2. a 2.5.4. seguirão valores praticados pela Universidade e devem ser condizentes com o número de alunos, docentes e servidores técnico-administrativos relacionados nos referidos itens. O número de diárias deverá ser calculado de acordo com o número de pernoites, conforme valores praticados pela USP. Para viagens na mesma cidade não serão pagas diárias e despesas com transporte.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando o mérito acadêmico da proposta, considerando a importância da atividade de campo para os objetivos previstos da disciplina, conforme descrita em sua ementa.

3.2 Serão priorizadas propostas cujo PPG tenha incluído ações afirmativas nos processos seletivos.

3.3 As propostas classificadas serão atendidas até o teto orçamentário de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) previsto para o presente edital.

3.4. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital, em especial os critérios listados nos itens 1.2, 1.5 e 1.6 deste edital.

3.5. Após o encerramento da atividade deverão ser enviados a Pró-Reitoria de Pós-Graduação o relatório das atividades realizadas com a planilha de prestação de contas, através do e-mail ecrivill@usp.br, a/c Elena Crivillari.

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico <https://forms.gle/Dz1BLX1GLQHktJ5H8> até o dia **10 de maio de 2024 às 12 horas**, impreterivelmente;

4.2. Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: **13 a 16 de maio de 2024;**

4.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **16 de maio de 2024;**

4.4. Período de recurso: **17 de maio de 2024;**

4.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **22 de maio de 2024;**

4.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

Atenciosamente

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UQY2-5VTI-7BDA-S6W5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UQY2-5VTI-7BDA-S6W5>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 01/04/2024 09:59